



MA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 3/99

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE TRÊS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE

Aos três dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

**VEREADORES: HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE DE LIMA LUIZI
JACINTA MARIA PENICHE RICARDO
JOÃO MANUEL MONTEIRO SERRÃO HENRIQUES
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA**

Faltou por motivo justificado o Senhor Vereador Fernando Carlos Gamito Godinho Cardita.

Às vinte e uma horas e vinte e cinco minutos com a presença do Director do Departamento Administrativo e Financeiro, Doutor José António Monteiro da Cunha, a senhora Presidente assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

Pela Senhora Presidente foi apresentado o seguinte documento cujo teor a seguir se transcreve: "CINEMA TEATRO JOAQUIM DE ALMEIDA: É com grande orgulho e honra que informo que, após visto prévio pelo Tribunal de Contas da minuta da escritura de aquisição da totalidade do capital social da sociedade CINEMA TEATRO JOAQUIM DE ALMEIDA, LDA., a mesma se realizou no passado dia 1 de Fevereiro pelas 10,30 h, no Salão Nobre dos Paços do Concelho. Após este acto, o Cinema Teatro Joaquim de Almeida passa finalmente a ser património dos montijenses, correspondendo assim ao desejo



profundo que nos formularam. O Património Municipal está mais rico e o património cultural foi preservado. Contra a vontade de alguns falsos profetas, cumpriu-se assim mais um dos grandes objectivos do nosso programa eleitoral. Para o Partido Socialista constitui sem dúvida uma grande vitória, mas sobretudo, é uma grande vitória para todos os montijenses.”-----

Pela **Senhora Presidente** foi apresentado outro documento cujo teor a seguir se transcreve: “Os Vereadores da CDU solicitaram o agendamento de uma proposta de sua autoria tendente à anulação da deliberação camarária nº 476/98, de 22 de Julho bem como de um Memorando de 21.01.99 que tem em vista a revogação das nomeações em comissão de serviço dos actuais dirigentes da Autarquia com exclusão do Chefe de Divisão de Bibliotecas e Arquivo, Dr. Rui Manuel Rogado Alfaiate Neves. Sendo certo que os membros dos Órgãos Colegiais podem apresentar as propostas que entenderem por convenientes sobre matéria da competência da Câmara Municipal, entendemos no entanto que os assuntos em causa já foram objecto de deliberação expressa nesse sentido não se mostrando por isso oportuno o seu agendamento para esta reunião conforme requerido pelos Senhores Vereadores da CDU.”-----

Pelos **Senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária** foi apresentado um documento e uma declaração cujo teor a seguir se transcreve: 1º - “1 - Tendo reunido, no dia 26 de Janeiro, a Sr.ª. Presidente com os executivos das Juntas de Freguesia, desejamos saber qual o teor dos assuntos que abordaram e se este ano vai ou não haver lugar à celebração de Protocolos de Delegação de Competências? Em nosso entender esta matéria revela-se da maior importância, porquanto se respeita a maior proximidade às populações, o melhor conhecimento dos seus problemas, maior rapidez na solução dos problemas, assim como uma melhor definição das actividades a realizar com proveito para as populações locais. 2 - Questionamos o Sr. Vereador Miguel Cardoso sobre o estado do livro do Maestro Jorge Peixinho. Para quando a sua conclusão? 3 - Na reunião de Câmara de 20/01/99, foi dito pela Sr.ª. Presidente que iria mandar averiguar qual a proveniência das etiquetas e sua impressão, uma vez que a correspondência oriunda da Câmara e do Sr. José Bastos ao que tudo indica foram imprimidas no mesmo local. Quais os resultados da averiguação? 4 - No passado Domingo, dia 31 de Janeiro de 1999, verificámos a publicação de três anúncios a publicitar o concurso de lugares para: Juristas; Técnico de Antropologia; Licenciado em História. Esta publicitação ocorreu em dois jornais, o PÚBLICO e o DIÁRIO DE NOTÍCIAS, quando a lei apenas obriga a que seja apenas em um. Comenta-se que os lugares já terão “titulares”! A ser verdade, cria-se expectativas



AA

nos concorrentes e desigualdade de oportunidades. 5 - Gostaríamos de conhecer quais os motivos que levaram ao não agendamento de duas propostas da CDU: A anulação da deliberação nº 476/98 de 22 de Julho - "Cedência Precária de Habitação Municipal"; Revogação das deliberações que procederam às nomeações em comissão de serviço." 2º - "**DECLARAÇÃO:** Tendo nós tomado conhecimento do desdobrável intitulado "Um ano depois", da autoria da Câmara Municipal, vimos por este meio dar a conhecer que muitas das realizações constantes do documento estavam contempladas no PAO/98, de autoria da CDU e votado favoravelmente pelo PS, e com financiamentos garantidos à partida, assim:

"... **CINE TEATRO JOAQUIM DE ALMEIDA ...** "

Aquisição do Cine-Teatro Joaquim de Almeida (Lotação: 1200 lugares)	SEC VALOR: 300.000 cts Comp: 70% ou 50%	<ul style="list-style-type: none">• Entregue candidatura a celebração de contrato-programa ao abrigo do Desp. 46/96 de 5.11• Aguarda aprovação• PAO/98 - 100.000 cts.
--	---	---

Neste momento não sabemos qual é a participação do Estado nesta aquisição, quer na sua compra quer nas obras de recuperação.

"... **ACESSIBILIDADES ...** "

Recuperação de Estradas Municipais - Pavimentação da Estrada de ligação da Charnequinha à EN 252 - Arruamentos da sede da Junta de Freg. do Alto Estanqueiro à EN 252	Contrato-Programa VALOR: 78.339 cts Comp: (49,83%) - 39.032 cts.	<ul style="list-style-type: none">• Apresentada em 1993 ficou a aguardar PDM eficaz. Feita reformulação em Agosto de 95. Parecer favorável da CCR em finais de 95• Aprovado. Assinatura protocolo: Set./97• Concurso da 1ª Fase: Vai ser lançado• Concurso da 2ª Fase: proc.º a decorrer• PAO/98 - 85.000 cts.
--	---	---

Reabilitação em vias municipais 1. CM 1129 - Estrada da Labreca 2. EM 533 - Loja Nova/Canha - Stº. Isidro/Canha 3. EM 502 - Est. do Peixe - Alto Est./Jardia e Atalaia 4. Rua da Agricultura - Sarilhos Gr. 5. Estrada Montijo/Samouco 6. Núcleos Urbanos - Tapetes (41.730 m2) 7. CM 1023 - Estrada do Arce - Sarilhos Gr. 8. CM 1026 - Jardim - Alto Est./Jardia 9. Estrada dos Paulinos - Sar. Grandes 10. Núcleos Urbanos - Lamas (36.600 m2) 11. Núcleos Urbanos - Tapetes (20.900 m2) 12. CM 1004 - Estrada Real 13. Estrada Pau Queimado - Afonsoeiro 14. Estrada da Broega - Sarilhos Gr. 15. Outras reabilitação centros urbanos	PORLVT - S. Prog. A VALOR: 300.000 cts. Comp: 75%	<ul style="list-style-type: none">• Aprovada. (Gestão candidatura - AML). Reformulado em 1996.• 1 a 3 e 5 - Estrada da Labreca, de Canha e do Peixe e Montijo/Samouco - concluídas• 4 - R. Agricultura - Em conclusão• 6 - Reabilitações em centros urbanos - executado o previsto até agora• Reformulada calendarização final de 96 - incluídas mais obras• 7 e 8 - Lançado concurso• 9 - Estrada dos Paulinos - Obra em curso• 10 e 11 - Em execução - várias artérias• Nota:• Nº 12 e seguintes - 1998/1999• PAO/98 - 166.000 cts.
---	---	---



“... NOVOS CONTENTORES E ECOPONTOS ...”

Sistema de Recolha Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos – Limarsul - Aterro, Equipamento e Instalações, etc. - Selagem das Lixeiras Municipais (incluindo a do Montijo)	Fundo de Coesão VALOR 10.680.884 ECUS - aproximada/ 1.600.000 CTS Comp.: 85% Valor CMM até 1996: 50.000 cts	<ul style="list-style-type: none">• Aprovado incluindo a Selagem das Lixeiras• Executada a Selagem da Lixeira de Montijo. Falta arborização• RSU em deposição no Aterro Intermunicipal. (Candidatura pela Limarsul)• PAO/98 - 55.509 cts.
--	--	---

“... ETAR DO AFONSOEIRO ...”

Rede de ETAR'S - I Prioridade: 1. Tratamento complementar à ETAR do Seixalinho 2. ETAR Afonsoeiro e T. Complem.	PO Ambiente (ARU) VALOR 800.000 cts Comp.: 75% Estado: 12,5%	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolvido Estudo Orientador pela AML em que Montijo é prioritário1. Preparação do Projecto para Execução. Em elaboração estudo de engenharia de processos pelo LNEC.2. Terrenos em negociação. Em elaboração o programa para lançamento do concurso do projecto• PAO/98 - 79.500 cts.
--	--	---

“... SINALIZAÇÃO ...”

Direcção Geral de Viação - Prevenção e Segurança Rodoviária - Sinalização vertical - Sinalização horizontal - Semaforização junto à Mobil	Prevenção Rodoviária VALOR: 20.231 cts. Comp.: 50% sobre 10.082 cts.	<ul style="list-style-type: none">• Candidato em Out/96• Aprovado parte• Consultas a decorrer• PAO/98 - 19.882 cts.
---	--	---

“... HABITAÇÃO ...”

PER – Programa Especial de Realojamento Realojamento de 307 famílias sem habitação ou com habitação muito degradada	C. Prog. 1993 e segs. VALOR: 2.219.660 cts. Comp. CM: 962.736 cts.	<ul style="list-style-type: none">• Aprovado e homologado• Protocolo CMM/MOPTC/IGAPHE/INH• Adquiridos 206 fogos• PAO/98 - 120.000 cts.
---	--	--



MA

“... MERCADO MUNICIPAL Nº 1 ...”

Foi preciso um ano para fazer pequenas alterações ao projecto.

“... MERCADO MUNICIPAL Nº 2 ...”

O tribunal deu-nos razão, a obra está pronta há meses, mas o mercado não foi aberto (não houve esforço da actual maioria do Partido Socialista para resolver o assunto com as Finanças), numa obra que faz tanta falta à população.

“... PAVILHÃO DO ESTEVAL ...”

Pavilhão Gimnodesportivo para a Zona do Esteval (Montijo) - Construção da Infra-estrutura - Equipamento Básico	PORLVT - S. Prog. B + IND VALOR: 131.500 cts. Comp.: 65% CE + 12,5 IND	<ul style="list-style-type: none">• Formalizada a candidatura em Novembro/95 ao PORLVT-B. Parecer favorável do INDESP em 93 e do IND em 97• Aprovado• Assinado Cont.Programa com IND para s/comp.• Concurso a decorrer• PAO/98 - 100.000 cts.
---	--	--

“... PAVILHÃO POLIVALENTE - ESTEVAL ...”

Renovação Urbana no Bairro do Esteval (Zona de Realojamento PER) - 1ª FASE - Construção de Centro Polivalente - Observatório Local	PO ARU - SP Ren. Urb. - Medida 1 VALOR: 236.732 cts Comp.: 50%	<ul style="list-style-type: none">• Aprovado e homologado• Observatório Local: Concluído. Em funcionamento• Centro Polivalente: Concluído o Projecto (Funcionamento do Centro candidato pela Ass. Caminho do Bem Fazer)• PAO/98 - 275.000 cts.
---	---	--

“... FEIRAS E EXPOSIÇÕES ...”

Desenvolvimento de Feiras e Exposições - Adaptação de espaços, equipamento.	PORLVT-S.Prog. C VALOR: 16.615 cts Comp.: 65% - 10.800	<ul style="list-style-type: none">• Candidatura entregue pela AMDS em 1995 e reformulado em 1996 (menos verbas).• Foi aprovado o financiamento em Junho 1997• Em execução
---	---	--



“... ACÇÃO SOCIAL ...”

<p>Projecto de Integração Social de Famílias Realojadas no âmbito do PER - Esteval - Prevê: Acções de sensibilização, de educação para a Saúde, de formação, acção às famílias, pequenos ofícios.</p>	<p>PO SIS - SP Integrar Medida 1 VALOR: 233.963 cts Comp: 75%</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Aprovado e homologado - Nov. 96 • Aprovado o co-financiamento para 1997 • Em execução • PAO/98 - 128.249 cts.
<p>Projecto de Integração Social do Bairro da Caneira - Prevê: Acções de sensibilização e informação às famílias, apoio a iniciativas locais, formação. - Estudos sobre situação sócio-familiar, etc.</p>	<p>PO SIS - SP Integrar Medida 1 VALOR: 60.300 cts Comp: 75%</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Entregue candidatura em Outubro 95. Reformulado em Jan. 97. • Aprovada a candidatura. Em execução • PAO/98 - 84.768 cts.
<p>Projecto de Intervenção no Bairro da Caneira - Projecto de Luta contra a Pobreza</p>	<p>Comissariado Nac. de Luta Contra a Pobreza/CMM VALOR: 313.669 cts. Comp.: 100%</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Candidato em Maio de 1997 • Aprovado • Entidade gestora: Assoc. Socorros Mútuos

“... RENOVAÇÃO URBANA ...”

<p>Renovação Urbana no Bairro do Esteval (Zona de realojamento PER) - 2ª FASE - Construção de balneários - Centro sócio-desportivo do Esteval - Arranjos exteriores</p>	<p>PO ARU - SP Ren. Urb. - Medida 1 VALOR: 42.404 cts Comp. 50%</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Aprovado e homologado • Balneários – concluído • Centro sócio-desp. – Em fase de elaboração de contrato • Arranjos exteriores – Em execução • PAO/98 - 44.500 cts.
<p>Renovação Urbana no Bairro da Caneira 1 - Revitalização Urbana no Bairro da Caneira - Centro Sócio Desportivo - Observatório Local - Repavimentação de vias - Arranjos exteriores</p>	<p>PO ARU - SP Ren. Urb. - MEDIDA 1 VALOR: 100.740 cts. Comp.: 50% (a)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Entregue candidatura em Abril/96 à Medida 2. Reformulado para Medida 1 • Aprovado e homologado • Centro sócio-desportivo - Em fase de elaboração de contrato • Observatório local - A ser executado – DAU • Repavimentação Vias - Adjudicado. Para contrato • Arranjos exteriores - em execução • (a) A compart. pode passar a 65% para despesa de 97 e seguintes • PAO/98 - 93.450 cts.



AA

Renovação Urbana no Bairro do Afonsoeiro - Revitalização Urbana no Bairro do Afonsoeiro - Observatório/Colectividade - Centro de Abastecimento - Execução de troço viário (prolongam ^o e Ligação da Av. Zeca Afonso c/R, Pedro Nunes) - Arranjos exteriores e electrificação	PO ARU - SP Ren. Urb. - MEDIDA 1 VALOR: 154.588 cts. Comp.:50% (a)	<ul style="list-style-type: none">• Entregue candidatura em Abril/96• Aprovado e homologado• <u>Observatório/Colectividade</u> - Projecto aprovado. Concurso público a decorrer• Centro de Abastecimento - Obra a decorrer• Execução de troço viário - projecto aprovado. Concurso a decorrer• Arranjos exteriores - proj. em execução• Electrificação - concluída parte• (a) A compart. pode passar a 65% para despesa de 97 e seguintes• PAO/98 - 147.194 cts.
Construção da sede da Junta de Freguesia do Afonsoeiro	PIDDAC/96 VALOR: 3.500 cts. Comp.: %	<ul style="list-style-type: none">• Aprovado por Dec/Despacho, comparticipação de 3.500 cts.

"... CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO ..."

Arranjos da Zona Ribeirinha do Montijo - Entre o Cais das Faluas e o Moinho de Maré (parte da 1^a fase do POFRET) (*) - Recuperação do Moinho de Maré e Acessos - Arranjo e embelezamento de margens	PORLVT - S. Prog.A VALOR: 85.000 cts. Comp.: 75%	<ul style="list-style-type: none">• Aprovada a formalização de intenção• Elaborado projecto de arquitectura do Moinho de Maré que deverá servir de programa-base para lançamento de concurso de concepção-construção• Reformulada calendarização em 1996• Gestão da candidatura - AML• PAO/98 - 88.000 cts.
<ul style="list-style-type: none">• Recuperação do Edifício dos Paços do Concelho (1^a fase)• Recuperação do edifício da Galeria Municipal - Instalação da Assembleia Municipal (2^a fase)	Contrato - Programa PIDDAC/96 e segs. VALOR:125.777 cts. 1 ^a F. - 54.902 cts 2 ^a F. - 70.875 cts Comp: 50%	<ul style="list-style-type: none">• Aprovado e C. Programa assinado.• <u>Paços do Concelho</u> - Em execução• <u>Galeria Municipal</u> - Falta assinar contrato• PAO/98 - 103.610 cts.
Recuperação da Quinta da Atalaia (Musealização e Parque Biológico)	DGAA/CCRLVT/ CMM VALOR: 83.000 cts Comp: (48,2%) - 40.000 cts	<ul style="list-style-type: none">• Candidato em Set/96 conjunta com Cruzeiro e Quinta do Páteo d'Água. Foi reformulada em Julho/97• Aprovado. Assinatura protocolo: Set/97• PAO/98 - 55.000 cts.



“... APOIO ÀS FREGUESIAS ...”

Passou de 81.915 contos em 1997 para 90.000 contos em 1998, no entanto não foi nada protocolado com as Freguesias.

“... INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ...”

<p>PROGIP - Protocolo de Apoio à Gestão Informatizada dos PMOT</p> <ul style="list-style-type: none"> • Informação Geográfica e Cadastral e PDM 	<p>PROGIP VALOR: 1.000 cts Comp.: 75%</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Candidatura em Maio/96 • Aprovado. Assinatura protocolo em 13/10/97 • Aguarda-se o fornecimento do equipamento
<p>PROSIG - Programa de Apoio à Criação de Nós Locais do SIG</p> <ul style="list-style-type: none"> • Criação de Nó Local do SIG • Informatização, equipamento e implementação de Bases de Dados • Implementação da Cartografia Digital • Formação específica do SIG • Informação Geográfica e Cadastral 	<p>PROSIG VALOR: 25.000 cts Comp.: 90% + formação</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Candidato em out/96 • Aprovado. Assinatura protocolo em 13/10/97 • Em elaboração caderno de encargos e programa de concurso para a informatização e implementação da rede local • PAO/98 - 26.500 cts.
<p>Programa de Modernização e Informatização dos Serviços Municipais da CMM, que inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Organização dos SPPOC e SIG; • Org. Sistema de Expediente e Arquivo; • Melhoria da Qualidade nos Procedimentos e Informatização de taxas e Licenças - DAF; • Melhoria da Qualidade nos Procedimentos e Informatização nas Obras Particulares - DAU • Funcionamento do NLI, Encontros e Debates; • Formação; • Organização das Oficinas e Parque-Auto. 	<p>SEMA/CMM (PROFAP/FSE) Valor: 29.310 cts Compart.: 50%</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Candidatura formalizada em 31 de Março de 97 • Aprovada. Aguarda assinatura do Protocolo (04/11/97). Duração de 1 ano • Deve formalizar-se até 31/03/98 a candidatura para 1998 de continuação das acções • PAO/98 - 37.473 cts

“... AS AVULTADAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DOS COMISSÁRIOS POLÍTICOS ...”

Parece-nos deveras curiosa esta referência, quando no PAO/98 estavam previstos, na rubrica “Despesas com Pessoal com contrato a termo certo”



AA

31.950 contos, na rubrica "Outros" 12.920 contos e em "Aquisição de Serviços - Outros" 291.901 contos. No entanto esta maioria PS, que tanto apregoa ser poupada passou estes valores, no Plano de Actividades e Orçamento para 1999 (PAO/99) para: "Despesas com Pessoal com Contrato a Termo Certo" 61.660 contos, na rubrica "Outros" 22.820 contos e em "Aquisição de Serviços - Outros" 337.307 contos. Conclusão: O referido desdobrável faz o balanço de um ano de mandato da maioria PS, dum Plano de Actividades que não sendo seu, foram incapazes de concretizar."-----

Pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta foi apresentada a seguinte informação cujo teor a seguir se transcreve: "ILUMINAÇÃO DE PASSADEIRAS PARA PEÕES - O Município de Montijo implantou recentemente um sistema de iluminação de passadeiras para peões, como inovação importante, e coerente com a política de segurança rodoviária seguida, pensa-se que este sistema virá contribuir para um atravessamento mais seguro dos peões. O sistema colocado permite a iluminação máxima dos peões segundo o plano perpendicular ao eixo da estrada, possibilitando uma evidência da passadeira ou de quem a atravessar. O posicionamento das luminárias entre o condutor e os peões possibilita um contraste positivo entre o peão e o fundo negro. Também, a adopção de uma cor diferenciada entre as lâmpadas montadas no sistema e aquelas existentes na iluminação pública, permite o realce e visibilidade da passadeira e do peão. A instalação desta estrutura ao reforçar a segurança das passadeiras para peões na cidade de Montijo, representa mais um passo significativo na política de segurança rodoviária delineada pelo actual executivo camarário PS, mais concretamente no que respeita à prevenção da sinistralidade rodoviária urbana."-----

A Senhora Vereadora Honorina Luizí ao abrigo do disposto nos art's. 52º, nº 3 e 54º, do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho e bem assim do Despacho de 7 de Janeiro de 1998 emanado pela Senhora Presidente da Câmara informou o Executivo Municipal dos despachos que proferiu ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas relativamente ao Pelouro que lhe foi atribuído: 1 - Projectos de Arquitectura: 80; 2 - Projectos de Especialidades: 8; 3 - Licenças de Utilização: 23; 4 - Novas Licenças: 1; 5 - Alterações: 13; 6 - Divisão em Propriedade Horizontal: 6; 7 - Demolições: 1; 8 - Diversos: 2; 9 - Substituição de Peças: 1; 10 - Vistorias do RAU: 2; 11 - Telas Finais: 1.-----

O Senhor Vereador Nuno Canta informou a Câmara Municipal dos despachos por si proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas



dos artºs. 52º, nº 3 e 54º, nº 3 da Lei das Autarquias Locais, cuja relação se encontra no maço de documentos respeitante a esta reunião.-----
Pelo **Senhor Vereador Miguel Cardoso** foi apresentada uma proposta de calendarização referente aos horários e ao programa do Carnaval/1999.-----

A Senhora Presidente da Câmara requereu que ao abrigo do disposto no artº 19º, 2ª parte do CPA, fossem incluídas mais seis propostas, respectivamente números 952/99, 953/99, 954/99, 955/99, 956/99 e 957/99 provenientes dos Órgãos Autárquicos e do Departamento Administrativo e Financeiro - Repartição Financeira.

Por unanimidade dos membros da Câmara Municipal foi aceite a inclusão na agenda desta reunião camarária as referidas propostas.

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 - PROPOSTA Nº. 906/99 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DA ELABORAÇÃO DO PROJECTO-BASE (AUTO PROJECTO) DA "ETAR BACIA I - AFONSOEIRO" ADJUDICADA À FIRMA CONSULGAL - CONSULTORES DE ENGENHARIA E GESTÃO, S.A. - Considerando o disposto no artigo 13º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, **propõe-se: 1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do contrato da elaboração do Projecto-Base (Auto Projecto) da "ETAR BACIA I - AFONSOEIRO", adjudicada à firma CONSULGAL - Consultores de Engenharia e Gestão, S.A. pelo valor de 8.700.000\$00, a acrescer o IVA à taxa legal, de acordo com a deliberação dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Montijo de 15.12.98 e ratificada pela Câmara Municipal, em sua reunião de 7 de Janeiro do corrente ano. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº 953/99 - ACTUALIZAÇÃO DE RENDA DE UM PRÉDIO SITO NA QUINTA DE ATALAIA - 1º ESQ. - MONTIJO - Considerando o coeficiente de actualização de 1,023 constante na Portaria 946-A/98 de 31 de Outubro aplicada aos contratos de arrendamento. Assim: A renda devida pelo arrendamento do 1º Esq. do prédio situado na Quinta de Atalaia em Montijo cujo



Am

arrendatário Sr. José Manuel Pires Mafra no valor de 5.218\$00 deverá ser actualizável para 5.338\$00. Considerando que o aumento requerido está de acordo com a legislação atrás referenciada, **propõe-se:** - Que esta Câmara Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante de 5.338\$00. - Que o referido aumento de renda produza efeitos a partir de Março de 1999. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA Nº 954/99 - ACTUALIZAÇÃO DE RENDA DE UM PRÉDIO SITO NA QUINTA DE ATALAIA - R/C DTº. - MONTIJO - Considerando o coeficiente de actualização de 1,023 constante na Portaria 946-A/98 de 31 de Outubro aplicada aos contratos de arrendamento. Assim: A renda devida pelo arrendamento do r/c Dtº. do prédio situado na Quinta de Atalaia em Montijo cujo arrendatário Sr. Henrique Manuel Ferreira Machado no valor de 2.715\$00 deverá ser actualizável para 2.777\$00. Considerando que o aumento requerido está de acordo com a legislação atrás referenciada, **propõe-se:** - Que esta Câmara Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante de 2.777\$00. - Que o referido aumento de renda produza efeitos a partir de Março de 1999. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 - PROPOSTA Nº 955/99 - ACTUALIZAÇÃO DE RENDA DE UM PRÉDIO SITO NA QUINTA DE ATALAIA - R/C ESQ. - MONTIJO - Considerando o coeficiente de actualização de 1,023 constante na Portaria 946-A/98 de 31 de Outubro aplicada aos contratos de arrendamento. Assim: A renda devida pelo arrendamento do r/c Esq. do prédio situado na Quinta de Atalaia em Montijo cujo arrendatário Sr. Francisco da Silva Franco no valor de 3.610\$00 deverá ser actualizável para 3.693\$00. Considerando que o aumento requerido está de acordo com a legislação atrás referenciada, **propõe-se:** - Que esta Câmara Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante de 3.693\$00. - Que o referido aumento de renda produza efeitos a partir de Março de 1999. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 - PROPOSTA Nº 956/99 - ACTUALIZAÇÃO DE RENDA DE UM PRÉDIO SITO NA QUINTA DE ATALAIA - 1º DTº. - MONTIJO - Considerando o coeficiente de actualização de 1,023 constante na Portaria 946-A/98 de 31 de Outubro aplicada aos contratos de arrendamento. Assim: A renda devida pelo arrendamento do 1º Dtº. do prédio situado na Quinta de Atalaia em Montijo cujo



arrendatário Sr. Francisco José Carraça Gomes no valor de 9.195\$00 deverá ser actualizável para 9.406\$00. Considerando que o aumento requerido está de acordo com a legislação atrás referenciada, **propõe-se:** - Que esta Câmara Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante de 9.406\$00. - Que o referido aumento de renda produza efeitos a partir de Março de 1999. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 - PROPOSTA Nº 957/99 - ACTUALIZAÇÃO DE RENDA DE UM ESPAÇO SITO NA ATALAIA, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO TELEFÓNICA CELULAR - Em 19 de Março de 1998 foi celebrado entre o Município de Montijo e a TELECEL - Comunicações Pessoais, SA, o Protocolo de cedência de um espaço sito na Atalaia, freguesia de Atalaia que se destina à implantação de uma Estação telefónica celular. Na sua cláusula Quarta como contrapartida a compensação mensal de 30.000\$00 será actualizável anualmente de acordo com o índice de inflação publicado pelo INE - Instituto Nacional de Estatística. Assim: Considerando o índice de inflação publicado pelo INE de 1,026 (2,6) a compensação mensal de 30.000\$00 será actualizável para 30.780\$00. **Propõe-se:** Que esta Câmara Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa aumentando a compensação para o montante de 30.780\$00. Que o referido aumento de renda produza efeitos a partir de Março de 1999. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

II - DIVISÃO DE ECONOMIA E TURISMO

1 - PROPOSTA Nº 907/99 - ACTUALIZAÇÃO DE VALORES CONSTANTES NO REGULAMENTO DOS MERCADOS - Esta proposta foi retirada.-----

III - DIVISÃO SOCIAL CULTURAL E DE ENSINO

1 - PROPOSTA Nº 908/99 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO PARA SUPLEMENTO ALIMENTAR A ATRIBUIR NO ANO LECTIVO DE 1998/99 ÀS ESCOLAS DE 1º CICLO Nº 5 DE MONTIJO E Nº 1 DE SARILHOS GRANDES, À ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS DE CANHA E SANTO ISIDRO E AO POSTO DE ENSINO BÁSICO MEDIATIZADO DE SARILHOS GRANDES - No passado dia 98.11.11, esta Câmara Municipal aprovou a Proposta nº 676/98 referente à atribuição de um subsídio para fornecimento alimentar aos alunos sócio-economicamente carenciados das EB1's nº 2,4 e 7 de Montijo e da Hortinha e do Posto EBM do Afonsoeiro. Considerando que, posteriormente àquela data, outros estabelecimentos de ensino solicitaram a esta edilidade a concessão de subsídio para o mesmo fim, **proponho** a V. Ex^{as}. a atribuição dos quantitativos mensais que se discriminam no quadro anexo às escolas de 1º ciclo nº 5 de Montijo e nº 1 de Sarilhos Grandes, à Associação de Escolas de Canha e Santo Isidro e ao



posto de ensino básico mediatizado de Sarilhos Grandes. Estes valores referem-se à concessão do valor de 50\$00/dia útil/aluno carenciado. Código orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº 909/99 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO FINANCEIRO, AOS JARDINS DE INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA, ÀS ESCOLAS DE 1º CICLO E AOS POSTOS DE ENSINO BÁSICO MEDIATIZADO, ADERENTES AO PROGRAMA DE ANIMAÇÃO DESIGNADO "A ESCOLA EM DESFILE: DESFILE CARNAVALES- CO" - Ao longo do presente ano lectivo, esta Câmara Municipal pretende promover alguns momentos de encontro e de animação junto dos jardins de infância e escolas do ensino básico do concelho. Neste âmbito, é possível assinalar as já realizadas acções que se integraram no Concurso de Expressão Plástica "Um Olhar sobre o Natal..." promovido no final do 1º período lectivo. Esta edilidade encontra-se agora a iniciar a organização de um segundo momento de animação, designado "A ESCOLA EM DESFILE: DESFILE CARNAVALES CO", o qual terá lugar durante a manhã do próximo dia 12 de Fevereiro, a partir das 10H00, no seguinte itinerário: Praça da República (concentração) - Avª dos Pescadores - Avª. Luís de Camões - Avª. D. Afonso Henriques - Avª. João XXIII - Avª. Dr. Paulino Gomes. É neste âmbito que **proponho** a V. Exªs. a atribuição de um subsídio financeiro, no valor de 500\$00 por aluno participante, aos jardins de infância da rede pública, às escolas de 1º ciclo e aos postos de ensino básico mediatizado aderentes, para apoiar as despesas inerentes à confecção de fatos e outros adereços. Para o efeito, em anexo remete-se um quadro discriminativo dos valores do subsídio a conceder a cada estabelecimento de ensino. Código orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA Nº 910/99 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANHA E SANTO ISIDRO, PARA APOIO DE INICIATIVAS PREVISTAS NOS PLANOS ANUAIS DE ACTIVIDADES DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA REDE PÚBLICA, DO 1º CEB E DO EBM - Com o objectivo de promover o desenvolvimento da autonomia das escolas/agrupamentos de escolas e, concomitantemente, de as ajudar a desempenhar um melhor serviço público de educação, o PAO/99 desta Câmara Municipal prevê uma nova modalidade de apoio aos Planos Anuais de Actividades dos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública, do 1º CEB e do EBM. Assim, ao invés de proceder a cedências pontuais de materiais e ao aluguer indiscriminado de autocarros, em resposta aos pedidos isolados de alguns estabelecimentos de ensino, esta edilidade atribuirá às



escolas/agrupamentos de escolas que o solicitarem um subsídio financeiro anual destinado exclusivamente a apoiar iniciativas previstas nos respectivos Planos Anuais de Actividades (P.A.A.). É neste âmbito que **proponho** a V. Ex^{as}. a atribuição de um subsídio no valor de 800.000\$00 (oitocentos mil escudos) ao Agrupamento de Escolas de Canha e Santo Isidro, para apoio à implementação das actividades previstas no ano lectivo de 1998/99. Propõe-se ainda a atribuição deste subsídio que seja efectuada em 2 prestações, conforme se indica: - Final de Janeiro/99 - 400.000\$00 - Início de Abril/99 - 400.000\$00. Código orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 - PROPOSTA Nº 911/99 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À EBI Nº 6 DE MONTIJO, PARA APOIO DE INICIATIVAS PREVISTAS NOS PLANOS ANUAIS DE ACTIVIDADES - O PAO/99 desta Câmara Municipal prevê, no entanto, uma nova modalidade de apoio aos Projectos Educativos dos Estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública, do 1º CEB e do EBM, que se consubstancia na atribuição de um subsídio financeiro anual destinado exclusivamente a apoiar iniciativas previstas nos respectivos Planos Anuais de Actividades (P.A.A.), ao invés de proceder a cedências pontuais de materiais e ao aluguer de autocarros em resposta a pedidos isolados de alguns estabelecimentos de ensino. É neste âmbito que, após análise do Plano Anual de Actividades da EBI nº 6 de Montijo, **proponho** a V. Ex^{as}. a atribuição a este estabelecimento de ensino de um subsídio no valor de 400.000\$00, para apoio à implementação das actividades previstas no ano lectivo de 1998/99. **Proponho** ainda que a atribuição deste subsídio seja efectuada em 2 prestações, conforme se indica: - Final de Janeiro/99 - 200.000\$00 - Início de Abril/99 - 200.000\$00. Código orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 - PROPOSTA Nº 912/99 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À COORDENAÇÃO CONCELHIA DO ENSINO RECORRENTE E EDUCAÇÃO EXTRA-ESCOLAR - À semelhança do procedimento habitual em anos lectivos anteriores, **proponho** a V. Ex^{as}. a atribuição à Coordenação Concelhia do Ensino Recorrente e Educação Extra-Escolar de um subsídio no valor de 60.000\$00 (sessenta mil escudos), para comparticipação nas despesas correntes de funcionamento durante o ano lectivo de 1998/99. Informo V. Ex^{as}. que a atribuição do referido subsídio está prevista no PAO/99 sob o seguinte código orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----



Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 - PROPOSTA Nº 913/99 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À INSTITUIÇÃO - CENTRO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL DAS FAIAS - Tendo em consideração que a Instituição - Centro de Acção Social e Cultural das Faias desenvolve Acção Social nas valências de Creche, Jardim de Infância e Centro de Dia de Apoio à Terceira Idade, com evidente benefício para a população local, **proponho**: A atribuição de um subsídio de 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos), à Instituição atrás referida para participação nas despesas efectuadas com o Centro de Dia. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

7 - PROPOSTA Nº 914/99 - INTEGRAÇÃO DA SR.ª. ENG.ª. HONORINA SILVESTRE LUIZI, VEREADORA TITULAR DO PELOURO DA EDUCAÇÃO, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO CONSELHO LOCAL DE EDUCAÇÃO EM MONTIJO - Como é do conhecimento de V. Ex.ª. no ano transacto, esta Câmara Municipal encetou o processo conducente à criação de um Conselho Local de Educação em Montijo (CLEM). Este processo conduziu ao Documento que se anexa, o qual foi elaborado por um grupo de trabalho que integrou elementos da Câmara Municipal e docentes dos vários níveis dos ensinos básicos e secundário, foi posteriormente alterado em função das sugestões apresentadas no Encontro-Debate sobre o assunto e foi aprovado pelo Executivo Camarário em Reunião de 98.11.25. É neste âmbito, e com o objectivo de proceder à constituição formal deste órgão consultivo e informativo que, de acordo com o Artº 2º do documento anexo, **proponho** a V. Ex.ªs. que a Vereadora titular do Pelouro da Educação, Eng.ª. Honorina Silvestre Luizi, integre o C.L.E.M., na qualidade de representante da Câmara Municipal. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

IV - DIVISÃO DE DESPORTO

1 - PROPOSTA Nº 915/99 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO CLUBE DESPORTIVO DE MONTIJO - Considerando a actividade desportiva que o **Clube Desportivo de Montijo** desenvolverá durante todo este ano, nomeadamente no fomento desportivo juvenil nas modalidades de Futebol, Basquetebol e Atletismo. **Proponho** a atribuição de um subsídio anual no valor de 12.000.000\$00 (doze milhões de escudos) a ser atribuído em mensalidades no valor de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos) nos meses de Fevereiro, Março e Abril, sendo o restante distribuído pelos meses seguintes a fim de minimizar o custo das despesas. A atribuição deste subsídio anual não comporta outros apoios que poderão surgir em actividades pon-



tuais. Código orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade, tendo os Vereadores da **Coligação Democrática Unitária** apresentado **declaração de voto** cujo teor a seguir se transcreve: "Votamos favoravelmente esta proposta, no entanto consideramos que os subsídios a atribuir, sobretudo com estes valores, exigem que os seus objectivos sejam transparentes e/ou suportados por um contrato programa a estabelecer entre a Câmara Municipal de Montijo e o Clube Desportivo de Montijo."-----

V - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

1 - PROPOSTA Nº 916/99 - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR AO SENHOR ENGENHEIRO JOSÉ MARIA BARRADAS CESTEIRO - Na sequência da deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 2 de Setembro de 1998 titulada pela Proposta nº 531/98 que mandou instaurar processo de inquérito ao Departamento de Administração Urbanística e bem assim da proposta do respectivo inquiridor de 13 de Janeiro do ano em curso, **propõe-se:**
1 - Que este executivo Municipal delibere instaurar processo disciplinar ao Senhor Engenheiro **José Maria Barradas Cesteiro** nos termos e pelos fundamentos constantes da factualidade apurada no Relatório Final elaborado pelo Inquiridor em 6 de Janeiro de 1999. **2 -** Que o presente processo de inquérito constitua a **fase de instrução** do processo disciplinar em causa em conformidade com o disposto no artº 87º, nº 4 do Estatuto Disciplinar aprovado pelo D.L. nº 24/84, de 16 de Janeiro. **3 -** Que a presente deliberação seja notificada ao arguido. **4 -** Que seja nomeado instrutor do processo disciplinar o Sr. Dr. **José Manuel Varela Louçã de Sousa**, Director Delegado dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e, para o secretariar a Chefe de Secção **Maria Elisabete da Silva**. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Tomada por escrutínio secreto. Aprovada por 4 votos a favor e 2 votos contra.-----

VI - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

1 - PROPOSTA Nº 917/99 - RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SMAS, DE 19 DE JANEIRO DE 1999, TITULADA PELA PROPOSTA Nº 6/99 DA "ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA REFERENTE À AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA EM SANTO ISIDRO DE PEGÕES - 3ª FASE" - **Proponho** que a Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 19 de Janeiro de 1999, titulada pela **proposta nº 6/99**, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos



ANA

dela constantes. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizzi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

VII - DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 - PROPOSTA Nº 918/99 - APROVAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO DE "CONSTRUÇÃO DE GARAGENS PARA MOTOCICLOS" - PROCESSO L-54/99 - Considerando que o projecto se insere na candidatura "Revitalização Urbana na Lançada", aprovada por despacho de suas Excelências a Secretária de Estado da Habitação e Comunicações e o Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, de 98.08.12 e de 98.09.08 respectivamente. Considerando que o projecto foi elaborado por Técnicos da Câmara. **Propo-
nho:** A Aprovação do projecto de execução de "Construção de Garagens para Motociclos", orçamentado em 975.175\$00 sem inclusão do I.V.A. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizzi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº 919/99 - REALOJAMENTO PROVISÓRIO, POR MOTIVO DE DERROCADA, DA D. MARIA FERNANDA VIEIRA SANTOS MONTEIRO - Tendo chegado ao conhecimento da Câmara, através da Protecção Civil, que a casa sita na Travessa da Praça de Touros, nº 13, - Montijo, apresenta no interior da construção parte da cobertura desmoronada, prevendo-se, a todo o momento, o desmoronamento da parte restante e de algumas paredes sujeitas a infiltrações de águas pluviais, por razões de segurança e atendendo à situação económica da munícipe e de acordo com o parecer da Protecção Civil, segundo o qual estaria esta correndo graves riscos. Dando cumprimento ao despacho da Sr.^a Presidente de 26/01/99 e de acordo com o artº 9º alínea c) do Decreto-Lei 797/76 de 6 de Novembro. **Proponho:** Que seja deliberado o realojamento, ainda que provisório da D. Maria Fernanda Vieira Santos Monteiro no lote 58 - 3º Dtº frente da Rua Professor Rui Luis Gomes - no Esteval. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizzi).-----

Deliberação: Aprovada por 4 votos a favor do **Partido Socialista** e 2 abstenções da **Coligação Democrática Unitária**, tendo apresentado **declaração de voto** cujo teor a seguir se transcreve: "O que é realojamento ainda que provisório? Ou é realojamento provisório e determina-se por quanto tempo e em que condições, ou é definitivo e diz-se em que programa é que se enquadra. - Deve haver vistoria para apurar a necessidade ou não de demolição. - No caso do realojamento ser definitivo tem que haver demolição, conforme contrato do PER. Por todas estas questões abstemo-nos na votação desta proposta."-----



3 - PROPOSTA Nº 920/99 - RESOLUÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO COM A SR^a. D. ROSA DIAS ABREU DA FONSECA - Tendo em conta que a Sr^a. D. Rosa Dias Abreu da Fonseca, residente na Rua Irene Lisboa, nº 203 - 1º Esq. no Bairro da Caneira tem uma dívida no valor de 485.293\$00 proveniente de 54 meses de rendas não pagas e não deu qualquer resposta aos ofícios nºs 12964 e 14255 de 14.10.98 e 16.11.98, onde se solicitava, no prazo de cinco dias, a presença da inquilina a fim de lhe ser entregue ofício com mapa de planos de pagamentos, bem como assinatura de um novo contrato de arrendamento. **PROPONHO:** Que a Câmara delibere a resolução do contrato de arrendamento com a Sr^a. D. Rosa Dias Abreu da Fonseca. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade, tendo os Vereadores da **Coligação Democrática Unitária** apresentado **declaração de voto** cujo teor a seguir se transcreve: "Votamos favoravelmente esta proposta, contudo gostaríamos de ver esclarecidas as seguintes questões: - A Câmara delibera a resolução do contrato de arrendamento e depois? Segue para Tribunal? - A Câmara faz despejo sem ordem judicial? A Sr^a Rosa Dias Abreu da Fonseca encontra-se a viver na casa, foram esgotadas todas as possibilidades de contacto?"-----

4 - PROPOSTA Nº 921/99 - RESOLUÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO COM A SR^a. D. JÚLIA CÂNDIDO HELENO - Tendo em conta que a Sr^a. D. Júlia Cândido Heleno, residente na Rua Ivone Silva, nº 424 - 1º Esq. no Bairro da Caneira tem uma dívida no valor de 85.050\$00 proveniente de 27 meses de rendas não pagas e não deu qualquer resposta aos ofícios nºs 11195 e 12789 de 03.09.98 e 13.10.98, onde se solicitava, no prazo de oito dias, a apresentação de um plano de pagamento para os valores em dívida. **PROPONHO:** Que a Câmara delibere no sentido de proceder à resolução do contrato de arrendamento com a Sr^a. D. Júlia Cândido Heleno. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade, tendo os Vereadores da **Coligação Democrática Unitária** apresentado **declaração de voto** cujo teor a seguir se transcreve: "Votamos favoravelmente esta proposta, no entanto gostávamos de ser esclarecidos do seguinte: - A Câmara delibera no sentido de proceder à resolução do contrato de arrendamento com a Sr^a Júlia Cândido Heleno, e depois? Segue para Tribunal? - A Câmara faz despejo sem ordem judicial? - A inquilina habita a casa em questão, foram esgotadas todas as possibilidades de contacto?"-----

5 - PROPOSTA Nº 922/99 - RESOLUÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO COM O SR. LUIS MIGUEL DOS SANTOS SILVA - Considerando que o Sr. Luis Miguel dos Santos Silva residente na Rua D. Nuno Alvares Pereira, nº 14 - 1º



Art

Dtº - Lançada tem uma dívida no valor de 722.050\$00, proveniente de 47 meses de rendas não pagas; Considerando o facto de o mesmo não habitar permanentemente a casa, conforme informações da Fiscalização Municipal de 20.03.98 e de 04.01.99; **PROPONHO:** Que a Câmara Municipal delibere a resolução do contrato com o arrendatário, Sr. Luis Miguel dos Santos Silva. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade tendo os Vereadores da **Coligação Democrática Unitária** apresentado **declaração de voto** cujo teor a seguir se transcreve: "Votamos favoravelmente esta proposta, no entanto gostaríamos de ser esclarecidos do seguinte: - A Câmara delibera a resolução do contrato com o arrendatário, Sr. Luis Miguel dos Santos Silva, e depois? Segue para Tribunal? - A Câmara faz despejo sem ordem judicial? O arrendatário não habita permanentemente a casa, por isso não vemos qualquer inconveniente, a não ser o facto da proposta não referir o que fazem após a rescisão do contrato - envio para tribunal ou despejo."-----

6 - PROPOSTA Nº 923/99 - AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA DO LOTE Nº 25 - 1º ESQ. - AFONSOEIRO - MONTIJO, EM NOME DO SR. JOÃO INÁCIO FIGUEIREDO - No seguimento do pedido apresentado pelo Sr. João Inácio Figueiredo, residente na Rua das Descobertas, nº 25 - 1º Esq., no Afonsoeiro e dando cumprimento ao despacho de 08 de Janeiro último, informo que de acordo com o artigo 2º do D.L. nº 37676 de 11 de Maio, que altera o artº. 51 do D.L. 23052 de 23 de Setembro de 1993, os moradores das casas económicas no regime de propriedade resolúvel, podem amortizar antecipadamente as suas habitações decorridos 5 anos, pelo menos, sobre o início da amortização. O início da amortização foi em Outubro de 1983. Pelo despacho nº 13/CD/92 de 29 de Fevereiro, do IGAPHE é determinada a fórmula que indico, para cálculo da amortização antecipada. $X/N \times 0.8260869 \times T$, em que: X é o somatório do valor das prestações vincendas; N é o número de prestações vincendas; T é o valor constante da tabela em anexo 1, correspondente ao número de prestações vincendas (N). No caso do Sr. João Inácio Figueiredo o valor a pagar é de 307.306\$00 calculado conforme mapa em anexo. Este pagamento deverá ser feito até ao próximo dia 22 de Fevereiro. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

7 - PROPOSTA Nº 924/99 - VENDA DE HABITAÇÃO, NO AGRUPAMENTO DO AFONSOEIRO, AO INQUILINO JOÃO FRANCISCO FERREIRA RODRIGUES - Na sequência da deliberação de Câmara de 97.11.05 que aprovou a fórmula de cálculo para venda de habitações no Agrupamento do Afonsoeiro, e atendendo ao pedido entrado na Câmara para compra de habitação por parte do in-



quilino, **PROPONHO:** Que a Câmara delibere a venda da habitação sita na Rua das Descobertas nº 31 - r/c Esq. ao Senhor João Francisco Ferreira Rodrigues, pelo valor de 767.040\$00. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

8 - PROPOSTA Nº 925/99 - INSCRIÇÃO NO PER DA SRª. D. ROSÁLIA RUSSO, EM SUBSTITUIÇÃO DA SRª. D. AMÁLIA MARIA GONÇALVES - A Srª. Dª. Maria Rosália Russo, habita, com o seu agregado familiar, uma casa abarracada, que vai ser sujeita a demolição, situada no Corte Esteval, em terrenos da propriedade da Câmara Municipal de Montijo. Este agregado é composto por: Filhos: - João Manuel Fernandes Russo de 23 anos; - Alberto Manuel Fernandes Russo de 20 anos; - Maria Cristina Fernandes Russo de 19 anos; Netos: - Nuno Pedro Fernandes Russo de 3 anos; - Miguel Ângelo Fernandes Russo de 3 anos; Considerando os fracos recursos da família, o facto de existirem dois deficientes no agregado familiar e a presença de duas crianças menores. **Proponho: Que a Câmara Municipal delibere autorizar a inscrição no PER da Dª. Rosália Russo, em substituição da Srª. Dª. Amália Maria Gonçalves, que desistiu e lhe seja atribuída a casa sita no 4º Dtº frente do lote 88 da Rua Prof. Rui Luís Gomes - no Esteval, nos termos e pelos fundamentos que antecedem. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

VIII - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 - PROPOSTA Nº 926/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-116/98 EM NOME DE FRANCISCO CACHOPO MESSIAS ROMERA - Solicita o requerente a possibilidade de abertura de um estabelecimento de um consultório dentário na Rua de Cabinda, 12 - 1º Esqº - Afonsoeiro. Considerando que o instrumento de planeamento urbanístico actualmente em vigor para o local é o PDM. Considerando que na Planta da Área Urbana, verifica-se que o imóvel se encontra em Espaço Urbano Misto Consolidado, no qual está previsto a instalação de serviços. Considerando que a criação desta unidade privada de saúde se enquadra no Decreto-Lei nº 13/93 de 15 de Janeiro é necessário consultar a entidade de saúde da zona de Montijo para emissão do respectivo parecer técnico. **Proponho: A emissão de parecer favorável, condicionado à apresentação nestes serviços de parecer prévio da Delegação de Saúde de Montijo. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



AA

2 - PROPOSTA Nº 927/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E - 189/98 EM NOME DE IMAS IMOBILIÁRIA, S.A. - Solicita o requerente o pedido de informação prévia, para o prédio urbano, sito na Rua José Joaquim Marques, Montijo. Considerando que o instrumento de planeamento urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que na planta da Área Urbana, verifica-se que o lote em causa se encontra classificado em Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista /Zona Consolidada/Nível I. Considerando que de acordo com o artigo 11º, Quadro 1 do Regulamento do PDM, observa-se os seguintes parâmetros : **CHARACTERIZAÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO: ÍNDICES PROPOSTA** - Índice de Ocupação Máxima m2/m2: 145.60 m2; Índice de Utilização Máxima m2/m2: 637.60 m2; Número Máximo de pisos: 4. **ÍNDICE PDM** - Índice de Ocupação Máxima m2/m2: 165.36 m2; Índice de Utilização Máxima m2/m2: 826.8 m2; Número Máximo de pisos: 5. Considerando que nos termos da deliberação de Câmara de 03/05/95, proposta nº 3078/95, a projecção zenital de qualquer corpo balanceado deverá ter um afastamento mínimo de 0.50 m do limite do lancil. Considerando que o corpo balanceado para a Rua José Joaquim Marques, deverá encostar à empena de balanço do edificio contíguo a nascente e ser objecto de um estudo particular. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável desde que: **1** - Respeite os parâmetros definidos no artigo 11º do Regulamento do PDM para a caracterização geral da edificação: **CHARACTERIZAÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO: ÍNDICES PROPOSTA** - Índice de Ocupação Máxima m2/m2: 145.60 m2; Índice de Utilização Máxima m2/m2: 637.60 m2; Número Máximo de pisos: 4. **ÍNDICE PDM** - Índice de Ocupação Máxima m2/m2: 165.36 m2; Índice de Utilização Máxima m2/m2: 826.8 m2; Número Máximo de pisos: 5. **2** - Cumpra com a deliberação de Câmara de 03/05/95, proposta nº 3078/95, a projecção zenital de qualquer corpo balanceado deverá ter um afastamento mínimo de 0.50 m do limite do lancil. **3** - Apresente um estudo particular sobre o corpo balanceado para a Rua José Joaquim Marques, contíguo à empena do balanço do edificio a nascente. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade, tendo os Vereadores da **Coligação Democrática Unitária** apresentado **declaração de voto** cujo teor a seguir se transcreve: "Votamos favoravelmente a proposta, no entanto consideramos que deve ficar especificado na deliberação se são 4 ou 5 pisos que estamos a aceitar, dado que de acordo com o texto da proposta, o promotor propõe 4 pisos e o PDM define 5."-----

3 - PROPOSTA Nº 928/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E - 190/98 EM NOME DE IMAS - IMOBILIÁRIA, S.A. - Solicita o requerente o



*pedido de informação prévio para o lote urbano, sito na Rua Serpa Pinto - Montijo. Considerando que o instrumento de planeamento urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que na planta de Áreas Urbanas, verifica-se que o lote em causa se encontra classificado em Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona a preservar/Nível I. Considerando que de acordo com o artigo 11º, Quadro 1 do Regulamento do PDM, observam-se os seguintes parâmetros: CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO: ÍNDICES PROPOSTA - Índice de Ocupação Máxima m2/m2: 66.27 m2; Índice de Utilização Máxima m2/m2: 279.36 m2; Número Máximo de pisos: 4. ÍNDICE PDM - Índice de Ocupação Máxima m2/m2: 70.38 m2; Índice de Utilização Máxima m2/m2: 281.52 m2; Número Máximo de pisos: 4. **Proponho:** A emissão de parecer favorável, desde que sejam respeitados os parâmetros definidos no artigo 11º do Regulamento do PDM para a caracterização geral da edificação: ÍNDICES PROPOSTA - Índice de Ocupação Máxima m2/m2: 66.27 m2; Índice de Utilização Máxima m2/m2: 279.36 m2; Número Máximo de pisos: 4. ÍNDICE PDM - Índice de Ocupação Máxima m2/m2: 70.38 m2; Índice de Utilização Máxima m2/m2: 281.52 m2; Número Máximo de pisos: 4. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade, tendo os Vereadores da Coligação Democrática Unitária apresentado declaração de voto cujo teor a seguir se transcreve: "Votamos favoravelmente a proposta, mas como existe um plano de alinhamento nesta zona, consideramos que o mesmo tem que ser respeitado e incluso nesta proposta."-----*

4 - PROPOSTA Nº 929/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-197/98 EM NOME DE LUIS JOSÉ MARTINS MOREIRA DA SILVA E OUTRO - *Solicita o requerente pedido de informação prévia, para o prédio urbano, sito na Rua da Guiné - Afonsoeiro - Montijo. Considerando que o instrumento de planeamento urbanístico em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que na planta da Área Urbana, verifica-se que o lote em causa se encontra classificado em Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível I. Considerando que de acordo com o artigo 11º, Quadro 1 do regulamento do PDM, observam-se os seguintes parâmetros: CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO: ÍNDICES PROPOSTA - Índice de Ocupação Máxima m2/m2: 165 m2; Índice de Utilização Máxima m2/m2: 405 m2; Número Máximo de pisos: 3. ÍNDICE PDM - Índice de Ocupação Máxima m2/m2: 863.4 m2; Índice de Utilização Máxima m2/m2: 4317 m2; Número Máximo de pisos: 5. Considerando que o imóvel será construído num lote que já possui uma moradia e um conjunto de anexos, pretendendo-*



se posteriormente proceder ao destaque da área de intervenção em causa. Considerando que a ocupação do imóvel no piso térreo (área comercial), deverá assegurar a constituição de um logradouro com as dimensões propostas, ou seja 3.0 m x 10.0 m. **Proponho:** A emissão de parecer favorável, desde que: Respeite os parâmetros urbanísticos estipulados no artº 11º do regulamento do PDM - CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO: ÍNDICES PROPOSTA - Índice de Ocupação Máxima m2/m2: 165 m2; Índice de Utilização Máxima m2/m2: 405 m2; Número Máximo de pisos: 3. ÍNDICE PDM - Índice de Ocupação Máxima m2/m2: 863.4 m2; Índice de Utilização Máxima m2/m2: 4317 m2; Número Máximo de pisos: 5. Proceda ao destaque da área de intervenção em causa. A ocupação do imóvel no piso térreo (área comercial), deverá assegurar a constituição de um logradouro com as dimensões propostas, ou seja 3.0 m x 10.0 m. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade, tendo os Vereadores da **Coligação Democrática Unitária** apresentado **declaração de voto** cujo teor a seguir se transcreve: "Votamos favoravelmente a proposta, mas não entendemos o considerando da deliberação "a posterior procedimento a destaque da área de intervenção". Pensamos até que esta figura não existe."-----

5 - PROPOSTA Nº 930/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E - 253/98 EM NOME DE ANTÓNIO GOMES DIOGO - Solicita o requerente informação sobre condicionantes urbanísticos que impendam sobre a parcela de terreno, sita no Corte das Cheiras - Vale Salgueiro - Montijo. Considerando que o instrumento de planeamento urbanístico, actualmente em vigor é o Plano Director Municipal. Considerando que na planta da Área Urbana, observa-se que o terreno em causa é atravessado pela futura circular Externa, distinguindo-se assim, em três classes de Espaço: a Sul, Espaço Verde Urbano de Protecção abrangido simultaneamente pela Reserva Agrícola e Ecológica Nacional e Espaço Urbanizável Misto; a Norte, Espaço Florestal abrangido pela Reserva Agrícola e Ecológica Nacional. Considerando que de acordo com a proposta camarária nº 123/98, deliberada em 18.03.98, deverá ser assegurada uma faixa de protecção mínima de 15 m da plataforma da via, em toda a extensão da parcela de terreno. Considerando que de acordo com o artº 18º, Quadro 1, do regulamento do PDM, observam-se os seguintes parâmetros para a classe de Espaço Urbanizável/Nível I:

Caracterização geral da edificação	
Densidade líquida máxima	65 fogos/há
Índice de ocupação máximo	0.25 m2/m2
Índice de utilização máximo	0.80 m2/m2



LOTE DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR OU BIFAMILIAR, DE SERVIÇO, DE COMÉRCIO OU MISTO		
	ISOLADO	BANDA
Área mínima do lote	125 m ²	125 m ²
Frente mínima do lote	6 m	6 m
Índice de Ocupação máximo	0.40 m ² /m ²	0.60 m ² /m ²
Índice de utilização máximo	1.0 m ² /m ²	1.50 m ² /m ²
Número de pisos máximo	3	3

LOTE DE HABITAÇÃO COLECTIVA, DE SERVIÇO, DE COMÉRCIO OU MISTO	
Área mínima do lote	250 m ²
Frente mínima do lote	14 m
Índice de Ocupação máximo	0.60 m ² /m ²
Índice de utilização máximo	3.0 m ² /m ²
Número de pisos máximo	5

PROPONHO: A emissão de parecer favorável, apenas a realizar na área do território definida como Espaço Urbanizável, e desde que: 1 - Respeite os parâmetros definidos no artigo 18º do Regulamento do PDM:

CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO	
Densidade líquida máxima	65 fogos/há
Índice de ocupação máximo	0.25 m ² /m ²
Índice de utilização máximo	0.80 m ² /m ²

LOTE DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR OU BIFAMILIAR, DE SERVIÇO, DE COMÉRCIO OU MISTO		
	ISOLADO	BANDA
Área mínima do lote	125 m ²	125 m ²
Frente mínima do lote	6 m	6 m
Índice de Ocupação máximo	0.40 m ² /m ²	0.60 m ² /m ²
Índice de utilização máximo	1.0 m ² /m ²	1.50 m ² /m ²
Número de pisos máximo	3	3

LOTE DE HABITAÇÃO COLECTIVA, DE SERVIÇO, DE COMÉRCIO OU MISTO	
Área mínima do lote	250 m ²
Frente mínima do lote	14 m
Índice de ocupação máximo	0.60 m ² /m ²
Índice de utilização máximo	3.0 m ² /m ²
Número de pisos máximo	5

2 - Cumpra com a deliberação de Câmara nº 123/98, de 18.03.98, para assegurar uma faixa de protecção mínima de 15 m da plataforma da via, em toda a extensão da parcela de terreno. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luiz).-----



Ant

Deliberação: Aprovada por unanimidade, tendo os Vereadores da Coligação Democrática Unitária apresentado declaração de voto cujo teor a seguir se transcreve: "Votamos favoravelmente a proposta, mas entendemos que: - No segundo considerando, em vez de "...na planta da Área Urbana..." deve dizer-se "...de acordo com o PDM..." - No terceiro considerando, na parte que refere "...15 m da plataforma da via...", deve ser identificada a via."-----

6 - PROPOSTA Nº 931/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-254/98 EM NOME DE PEDRO JOAQUIM ROSA MOURA MARQUES - Solicita o requerente a possibilidade de abertura de estabelecimento de venda de material informático e acessórios de telemóveis, na Praça da República, 63 - Loja 17 - Galerias Comerciais. Considerando tratar-se de um espaço já destinado ao exercício da actividade comercial. Considerando não haver inconveniente na abertura de uma loja para venda de material informático e acessórios de telemóveis. **Proponho:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

7 - PROPOSTA Nº 932/99 - EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PROCESSO E-256/98 EM NOME DE TERRA E JARDINS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LDA. - Solicita o requerente a possibilidade de instalação de estufas agrícolas, numa parcela de terreno com aproximadamente 3 ha, sendo 2768 m² ocupados com as estufas, sito no Pinhal do Gancho, lote G 1, Sarilhos Grandes. Considerando que o instrumento de planeamento urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que na planta de condicionantes, verifica-se que a parcela de terreno em causa se encontra classificada em Espaço Agrícola, incluído na Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional. Considerando que de acordo com a alínea a), número 4 artigo 31º do regulamento do PDM, observa-se que é permitido o licenciamento ao abrigo do regime da Reserva Agrícola Nacional. Considerando que no mesmo regulamento, artigo 32º, o licenciamento municipal apenas será permitido em terrenos não abrangidos pela Reserva Ecológica Nacional e regime hídrico. **Proponho:** A emissão de parecer desfavorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

8 - PROPOSTA Nº 933/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-257/98 EM NOME DE MARIANA CLOTILDE SEQUEIRA FERNANDES - Solicita o requerente informação sobre os condicionamentos urbanísticos para a parcela de terreno, sita em Vale Pousado ou Vinha de Cima. Considerando que o instrumento de planeamento urbanístico actualmente em vigor para o



local é o Plano Director Municipal. Considerando que na planta de Ordenamento/Perímetros Urbanos, verifica-se que a parcela em causa se encontra classificada em Espaço Florestal/Área de Floresta de produção, parcialmente abrangido a Norte pela Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional. **Proponho:** A emissão de parecer favorável, devendo cumprir os seguintes requisitos: A intervenção a realizar no terreno, deverá ser objecto de parecer prévio da Direcção Geral das Florestas, nos termos do n.º 2, artigo 36.º, do Regulamento do Plano Director Municipal, bem como às disposições definidas no n.º 6 do artigo 31.º, remetido pelo número 5 do artigo 36.º. Afastamento da edificação aos limites do terreno igual ou superior a 5 m. Área bruta da construção máxima igual a 300 m², para habitação e 500 m² para as demais edificações, incluindo habitação quando em conjunto. Abastecimento de água e drenagem de águas residuais e seu tratamento previamente licenciados e assegurados por sistemas autónomos (fossa séptica e furo), salvo se o interessado custear a totalidade das despesas com a extensão das redes públicas e estas forem autorizadas. Altura máxima de 7.5 m, medida ao ponto mais elevado da cobertura. A intervenção não coincida com nenhuma área de servidão. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

9 - PROPOSTA N.º 934/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E - 258/98 EM NOME DE MARIA EMÍLIA FEIJÃO MARQUES LUZ. - Solicita o requerente a possibilidade de abertura de um estabelecimento de papelaria, para a Av.ª João de Deus, 37 - Montijo. Considerando tratar-se de um espaço já destinado ao exercício da actividade comercial. Considerando não haver inconveniente de maior na abertura de uma loja de papelaria no local. **Proponho:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

10 - PROPOSTA N.º 935/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-259/98 EM NOME DE JOSÉ LOPES PEREIRA - Solicita o requerente a possibilidade de abertura de um estabelecimento de oficina de reparação de automóveis, sito na Rua da Democracia, n.º 14 - Sarilhos Grandes. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que o lote situa-se em zona classificada como Espaço Urbano Misto/Zona Consolidada/Nível II, podendo a referida actividade ser enquadrada no uso dominante do solo prevista no artigo 9.º do Regulamento do PDM. Considerando que a actividade a desenvolver no edificio, cuja licença de utilização é de armazém, se destina a



oficina/auto, observa-se de acordo com as disposições conjugadas na legislação em vigor, nomeadamente dos artigos 2º e 3º do Decreto-Lei nº 88/91 de 23 de Fevereiro e artigos 7º, 8º, 9º e 10º da Portaria nº 246/92 de 25 de Março, que é proibido qualquer depósito e descarga de óleos usados ou de resíduos resultantes do seu tratamento com efeitos nocivos para o solo, pelo que a actividade de armazenagem e/ou tratamento prévio, fica sujeito a licenciamento da competência da Delegação Regional do Ministério da Indústria e Energia, devendo o requerente proceder ao respectivo licenciamento.

Proponho: A emissão de parecer favorável, desde que sejam cumpridas as seguintes condições: Não poderão ser efectuadas na via pública quaisquer reparações, ou ser promovido o estacionamento de veículos afectos à actividade a desenvolver (reparações várias). Deverá proceder ao respectivo licenciamento, no âmbito da actividade de armazenagem e/ou tratamento prévio de qualquer depósito de óleos usados ou de resíduos - Decreto-Lei nº 88/91 de 23 de Fevereiro e 240/92, de 25 de Março. O edifício afecto à actividade em análise deverá ser dotado de uma zona retentora de óleos, aplicando-se a este caso o estabelecido no artigo 47º do Decreto-Lei nº 66/95, de 8 de Abril. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovado por unanimidade.-----

11 - PROPOSTA Nº 936/99 - EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PROCESSO E - 260/98 EM NOME DE MARIA BENEDITA DOS SANTOS ARAÚJO NABAI - Solicita o requerente a possibilidade de instalar um depósito de ferro velho, sito na Estrada Nacional 11 - Sarilhos Grandes. Considerando que o instrumento de planeamento urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que na planta da Área Urbana, verifica-se que a parcela se encontra classificada em Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada. Considerando que de acordo com o determinado no artigo 88º do Regulamento do PDM, não é admitido o licenciamento de instalações insalubres ou incómodos para a Classe de Espaço Urbano. **Proponho:** A emissão de parecer desfavorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

12 - PROPOSTA Nº 937/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-2/99 EM NOME DE ABÍLIO DE JESUS FERREIRA LAGOA - Solicita o requerente a possibilidade de exercer a actividade de comercialização e leilão de automóveis e motos, sito na Estrada Municipal nº 502 - Atalaia. Considerando que o espaço onde se pretende exercer a actividade, utilizando uma área do antigo laboratório farmacêutico de apoio pecuário, deverá salvar as seguintes condições: O pé direito livre mínimo para a actividade,



de 3 m, nos termos do artigo 65º do RGEU; O provimento de instalações sanitárias adequadas ao destino e utilização efectiva, nos termos do artigo 83º do RGEU. Considerando que de acordo com a alínea a), número 1, artigo 2º do Decreto-Lei nº 61/90, de 15 de Fevereiro, observa-se que os espaços comerciais situados em piso térreo, com área total superior a 300 m² carece de parecer prévio do serviço Nacional de Bombeiros. **Proponho:** A emissão de parecer favorável, desde que o requerente apresente projecto de adaptação às novas funções, artigos 65º e 83º do RGEU, incluindo parecer prévio do Serviço Nacional de Bombeiros. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

13 - PROPOSTA Nº 938/99 - EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PROCESSO E - 3/99 EM NOME DE HERMÍNIO CASQUEIRO RODRIGUES - Solicita o requerente a possibilidade de instalar um gabinete de estética, sito na Rua do Castelo - Canha. Considerando que o instrumento de planeamento urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que na planta das Áreas Urbanas, verifica-se que o lote se encontra classificado como Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona a Preservar/Nível III. Considerando que a alínea c), número 2, artigo 10º, observa-se que nas construções em logradouro, apenas são permitidas as utilizações como garagens. Importa ainda salientar que em zona a preservar, se deve promover progressivamente a revitalização cultural, ambiental e urbana. Considerando que de acordo com o artigo 142º do Regulamento Geral de Edificações Urbanas, (RGEU), todas as edificações sem acesso directo pela via pública ou dela afastadas deverão ser servidas por arruamento de largura não inferior a 3 metros, destinado a viaturas. **PROPONHO:** A emissão de parecer desfavorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

14 - PROPOSTA Nº 939/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E - 7/99 EM NOME DE HORÁCIO DA CONCEIÇÃO NEVES - Solicita o requerente informação prévia para o lote urbano, sito na Rua Sebastião da Gama - Bairro do Areias - Montijo. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que na planta da área urbana, verifica-se que a parcela em causa se encontra classificada em Espaço Urbano/Área Urbanizável Mista/Nível I. Considerando que de acordo com o artigo 18º, Quadro 1 do regulamento do PDM, observa-se os seguintes parâmetros: **CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO:** Índice de Ocupação Máximo: 0.40 m²/m²;



AA

Índice de Utilização Máximo: 1.00 m²/m²; Número de pisos máximo: 3. PROPONHO: A emissão de parecer favorável, desde que sejam respeitados os parâmetros definidos no artigo 18º do Regulamento do PDM, para caracterização geral da edificação: CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO: Índice de Ocupação Máximo: 0.40 m²/m²; Índice de Utilização Máximo: 1.00 m²/m²; Número de pisos máximo: 3. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

15 - PROPOSTA Nº 940/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E - 8/99 EM NOME DE JOSÉ CARLOS SÉCIO MARIA - Solicita o requerente a possibilidade de abertura de um estabelecimento para reparação de electrodomésticos, na Rua Cidade de Lisboa, 340 - Montijo. Considerando tratar-se de um espaço já destinado ao exercício da actividade comercial. Considerando não haver inconveniente na abertura de uma loja para reparação de electrodomésticos no local. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

16 - PROPOSTA Nº 941/99 - EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PROCESSO E - 9/99 EM NOME DE AMÉRICO BELO CARDOSO - Solicita o requerente a possibilidade de abertura de um estabelecimento para venda de aves exóticas, na Rua José Quendera Miranda, nº 31 - Jardim. Considerando que de acordo com o Plano Director Municipal, o local em causa, situa-se em espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível IV, sendo viável a utilização para comércio/serviço. Considerando que o espaço onde se pretende instalar o comércio, foi objecto de um processo de construção de um anexo, A-81/97, no qual se define um espaço para garagens e um espaço para arrecadação com entrada directa pela E.N. 252. Considerando que o projecto apresenta um pé-direito regulamentar para comércio de 3.0 m, mas não possui instalações sanitárias, verificando-se portanto, o incumprimento do artigo 83º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU). **PROPONHO:** A emissão de parecer desfavorável, podendo haver a reanálise se o requerente proceder à construção de instalação sanitária. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

17 - PROPOSTA Nº 942/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E - 10/99 EM NOME DE AURA AFONSO SANCHO BEATRIZ - Solicita o requerente, a mudança de uso de um edifício de 2 pisos (no qual já esteve sediada a empresa Premolde) de indústria escritórios, na Rua da Barrosa, nº 15 - 1º - Montijo. Considerando que o espaço onde se pretende instalar um escritório



está enquadrado nas normas regulamentares em vigor. Considerando não haver inconveniente na instalação do escritório, no local. PROPONHO: A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*-----

18 - PROPOSTA Nº 943/99 - APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO SITO NA RUA 5 DE OUTUBRO - PEGÕES - PROCESSO I - 16/97 EM NOME DE JOAQUIM FERNANDES COSTA E OUTROS - Na reunião de Câmara de 04/02/98 foi deliberado aprovar o loteamento urbano, propriedade de Joaquim Fernandes Costa e Outros. Posteriormente foram entregues para aprovação da Câmara os vários projectos de especialidades. Considerando que foram dados pareceres por vários serviços do Município, bem como por outras entidades com jurisdição sobre várias infraestruturas a executar que se descrevem: - Arruamentos e sinalização, parecer favorável do DOMA em 27/11/98; - Abastecimento de águas, parecer dos SMAS em 20/01/99, sua informação 6/99, com condicionantes a comunicar ao requerente, (substituição do troço existente diâmetro 60 mm, por um troço diâmetro 110 mm de PVC rígido PN 10 (KM) ao longo da frente do loteamento); - Rede de saneamento, parecer favorável dos SMAS em 23/10/98, sua informação 42/98, com condicionantes a comunicar ao requerente, (protecção do colector com camada de betão, face ao seu diminuto recobrimento); - Electricidade, a SLE pelo officio 13471/STBCM, de 7/12/98 dispensou a apresentação do projecto das infraestruturas eléctricas e o requerente pagou a participação no valor de 488 520\$00 + 17% (IVA); - Telecomunicações, parecer favorável pela TELECOM, após vistoria à obra conforme officio 5001/98001 de 11/12/98. Considerando que os SMAS e o DOMA não se pronunciaram, expressamente, sobre a dispensa das restantes infraestruturas. **PROPONHO:** A aprovação dos projectos de obras de urbanização, devendo para emissão do alvará de loteamento serem cumpridos os seguintes requisitos: - Pagamento da taxa de urbanização nos termos do Regulamento Municipal da tabela de taxa em vigor; - Cedência à Câmara Municipal de Montijo da área de equipamento de utilização colectiva com 175 m² e de espaços verdes com 125 m². - Prestar uma caução para assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, no montante de 3 512 750\$00 + 17% (Iva) = 4 109 918\$00. - Certidão actualizada do Registo da Conservatória; Três plantas síntese do loteamento e uma cópia original (Reprolar); - Uma cópia original (Reprolar) que contemple as correcções indicadas no parecer dos SMAS, para redes de água e de esgotos; - Termo de responsabilidade pela execução do obra; Alvará de industrial de construção civil na subcategoria de obras de urbanização na classe correspondente ao



valor total dos trabalhos; Livro de obra; - Seguro da empresa que vai executar as obras de infra-estruturas; - Prazo para execução das obras: 12 meses. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade, tendo os Vereadores da **Coligação Democrática Unitária** apresentado **declaração de voto** cujo teor a seguir se transcreve: "Votamos favoravelmente esta proposta, no entanto pretendíamos que nos esclarecessem o seguinte: 1 - "Considerando que os SMAS e o DOMA não se pronunciaram, expressamente, sobre a dispensa das restantes infra-estruturas." Não se percebe o que isto quer dizer. 2 - Qual é o tratamento a dar à área de Espaços Verdes com 125 m2."-----

19 - PROPOSTA Nº 944/99 - APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO SITO NO ALTO DAS VINHAS GRANDES - MONTIJO - PROCESSO I - 26/98 EM NOME DE JORGE RODRIGUES TAVARES E OUTROS - É solicitado a aprovação de um loteamento sito no Alto das Vinhas Grandes - Montijo. Considerando que:

PDM/ZONAMENTO	RAN.....Não
Espaço Urbanizável/Área Urbanizável Mista/Nível I	REN.....Não

2 -

Análise/PDM	PROPOSTA	PDM
Área de Intervenção	46 890.00 m2*	44 640.00 m2
a.b.c. habitacional	36.218.90 m2	37 512.00 m2
a.b.c. comércio/serviços	1 284.70 m2
a.b.c. industrial
Densidade habitacional	60.57	65
Número de fogos	284	305
Índice de ocupação	0.17	0.25
Índice de utilização	0.80	0.80
Número de pisos máximo	5	5

*Área até ao eixo dos arruamentos envolventes

CONFORMIDADE

SIM X

NÃO

3 -

Análise/PORTARIA 1182/92	PROPOSTA	PORTARIA
Cedência para espaços verdes	8 920.10 m2	7.866.78 m2
Cedência para equipamento	11 494.30 m2	10.885.02 m2
Perfil dos arruamentos	6.5 m/7.5 m	6.5/7.5 m
Nº de lugares estacionamento	531	507
Estacionamento - Superfície	296	167
Estacionamento - Coberto	235	340

CONFORMIDADE

SIM X

NÃO



4 -

<i>Entidades a consultar</i>	<i>PARECER TÉCNICO</i>	<i>SIM</i>	<i>NÃO</i>
SMAS	<i>A solicitar</i>		
CCR	<i>A solicitar</i>		
EDP	<i>A solicitar</i>		

5 - PLANO DIRECTOR MUNICIPAL: A parcela de terreno com 44.640.00 m² localizada na freguesia do Afonsoeiro, encontra-se classificado em Espaço Urbanizável Mista/Nível I. **6 - CONDICIONAMENTOS NATURAIS:** O terreno apresenta uma configuração bastante irregular e numa zona praticamente plana; A vegetação existente não tem especial relevância. **7 - CONDICIONAMENTOS DE UTILIDADE PÚBLICA:** Verifica-se a existência de duas linhas áreas de média tensão que atravessam o terreno, mas que se prevê venham a passar a subterrâneas. **8 - EDIFICAÇÕES ENVOLVENTES:** Existem na propriedade, algumas construções, das quais se destaca uma velha fábrica de cortiça que será desactivada e demolida, preservando-se porém, as duas chaminés existentes. **9 - PROPOSTA URBANÍSTICA:** O estudo prevê a constituição de 30 lotes, destinados a habitação multifamiliar e comércio, cujo número de pisos varia entre 4 e 5 com estacionamento em cave, num total de 284 fogos. A presente proposta faz parte do estudo global onde se incluem mais duas parcelas contíguas, sendo possível elaborar uma solução abrangente para o local. A chaminé existente é o elemento organizador e central de toda a proposta. **10 - INFRA-ESTRUTURAS VIÁRIAS/ESTACIONAMENTO:** O estudo prevê a interligação da estrutura viária existente na zona, aproveitamento do caminho de acesso ao terreno a partir da Estrada Nacional n.º 4, bem como a concretização de uma via dupla com carácter de Avenida prevista no PDM. A Rua B apresenta uma faixa de rodagem inferior ao determinado na Portaria 1182/92 de 22 de Dezembro. O acesso à cave em alguns lotes não é esclarecedor. **11 - ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA:** A área de cedência cumpre o estabelecido na Portaria n.º 1182/92 de 22 de Dezembro. **12 - EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA:** A área de cedência cumpre o estabelecido na Portaria n.º 1182/92 de 22 de Dezembro. **PROPONHO:** A aprovação do loteamento nas seguintes condições: **1 -** Parecer da CCRLVT, no âmbito do Decreto 9/93; **2 -** Parecer dos SMAS/Montijo; **3 -** Parecer da EDP; **4 -** Deverá ser rectificadado a faixa de rodagem da Rua B para 7.5 m, dado a existência de comércio nos edifícios; **5 -** Deverá ser esclarecido, em peça desenhada o acesso à cave dos lotes compreendidos entre 1 e 21; **6 -** As definições e rectificações, solicitadas nos pontos 4 e 5, devem ser apresentados no prazo de 30 dias a contar da data de recepção da presente notificação. **7 -** Deve no prazo de um ano apresentar os seguintes pro-



Art

jectos de infra-estruturas nos termos do Decreto Regulamentar nº 63/91 de 29.11: - Arruamentos; - Rede de Águas; - Rede de Esgotos domésticos e pluviais; - Rita/Telecomunicações; - Electricidade; - Gás; - Arranjos exteriores; - Sinalização. Mais se informa que deve prever a localização de contentores à razão de 1 por cada 38 fogos e 1 vidrão por cada 450 habitantes. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade, tendo os Vereadores da **Coligação Democrática Unitária** apresentado **declaração de voto** cujo teor a seguir se transcreve: "Votamos favoravelmente a proposta, no entanto colocamos algumas questões relativamente ao considerando nº 10 da mesma: - Não é transformado em arruamento viário com a ligação a licenciar pela JAE? - Faixa de rodagem da Rua B, é inferior ao determinado pela portaria. - O acesso à cave não é esclarecedor. Faltam elementos porquê? **Conclusão:** Não foi cumprido o artigo 56º do DL nº 448/91 de 29/11, com a nova redacção dada pelo DL nº 334/95 de 28/12, dado que: "São anuláveis os actos administrativos que decidam pedidos de licenciamento, no âmbito do presente diploma, sem terem sido precedidos de consulta das entidades, cujos pareceres, autorizações ou aprovação sejam legalmente exigíveis."-----

IX - DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 - PROPOSTA Nº 945/99 - APROVAÇÃO DE PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA "RECUPERAÇÃO DA GALERIA MUNICIPAL" - PROCESSO F - 45/96. - Vem o empreiteiro **Nível Um**, solicitar uma prorrogação, em relação ao prazo de conclusão da obra. Considerando a necessidade de se efectuar alguns trabalhos a mais no sentido de melhorar as condições gerais do edifício. **Proponho:** a aprovação da prorrogação graciosa do prazo para conclusão da obra até 99.03.31. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº 946/99 - APROVAÇÃO DE PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA "PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE LIGAÇÃO DA CHARNEQUINHA À EN 252 E ARRUAMENTO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DO ALTO ESTANQUEIRO/JARDIA À EN 252 - 1º FASE" - PROCESSO F - 14/97 - Vem o empreiteiro **João Cerejo dos Santos**, solicitar uma prorrogação por mais 60 dias, em relação ao prazo de conclusão da obra. Considerando a necessidade de executar alguns trabalhos a mais na zona de implantação da via em construção. **Proponho:** a aprovação da prorrogação graciosa do prazo para conclusão da obra até 99.03.21. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



3 - PROPOSTA Nº 947/99 - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTES À OBRA "REABILITAÇÃO DE PAVIMENTO NA EM 533 JUNTO AO COLAR DE PERDIZES" - PROCESSO F - 29/97 - Havendo nas proximidades do troço da EM 533 em reparação, algumas situações pontuais de mau estado do pavimento considerou-se oportuno proceder à reparação dessas zonas tendo em vista o bom funcionamento daquela via. Assim, dado que, estão reunidas as condições previstas na alínea a) do ponto 1 e no ponto 2, ambos, do artigo 26º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 101/95 de 19 de Maio. **Proponho:** A aprovação dos seguintes trabalhos a mais: - Saneamento de pavimento degradado incluindo transporte dos produtos resultantes a vazadouro e reposição do pavimento - 20 m² x 4.500\$00 = 90.000\$00. - Execução da Estrada junto à Herdade do Colar de Perdizes, incluindo meias manilhas revestidas com betão = 60.000\$00. Valor dos Trabalhos a mais = 150.000\$00 (Cento e cinquenta mil escudos)(S/ IVA). (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 - PROPOSTA Nº 948/99 - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTES À OBRA "EXECUÇÃO DA REDE DE REGA POR ASPERSÃO DO CAIS DOS VAPORES - MONTIJO" - PROCESSO F - 24/98. Considerando: 1 - Que decorre a obra de execução da rede de rega no Cais dos Vapores e que para tal estão a ser abertas as valas para instalação de canalização; 2 - Que no âmbito da futura automatização seria de toda a conveniência a instalação de cabo eléctrico, o que deixaria o sistema, em toda a área de intervenção, preparado para ser automatizado; 3 - Que a instalação futura do sistema automatizado irá permitir a optimização da rega, diminuição dos custos de manutenção, assim como optimização do abastecimento de água à população de Montijo; 4 - Que tendo sido contemplada uma verba de 4000 contos em PAO/99, da qual corresponde 3.073.415\$00 (Três milhões, setenta e três mil, quatrocentos e quinze escudos) ao valor da adjudicação da obra; 5 - Que face aos ventos predominantes da zona, facto omissso no projecto, se verifica a necessidade de reforço de aspersores nos alinhamentos a sul, reforço esse que se traduz também no acréscimo da tubagem 1 H 1/2 e 3/4, sendo as quantidades as seguintes que abaixo se discriminam. Assim, dado que, estão reunidas as condições previstas na alínea a) do ponto 1 e ponto 2, ambos, do artigo 26º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 101/95 de 19 de Maio, **Proponho:** 1 - Com base nas considerações dos pontos 1, 2, 3, 4; 1.1 - Que possam ser considerados trabalhos a mais relativos à instalação do cabo eléctrico para futura automatização do sistema conforme proposta do empreiteiro; ou seja 2.400 m x 170\$00/ml =



408.000\$00. 2 - Com base na consideração do ponto 5. 2.1. Que sejam autorizados trabalhos a mais que se traduzem no reforço das quantidades de tubagem 1H 1/2 e 3/4 em mais uma válvula 1H 1/2 e as caixas de protecção das válvulas do sistema, conforme quadro seguinte que aqui se dá por integralmente reproduzido. **O valor total da proposta de trabalhos a mais é de Esc: 917.500\$00** (novecentos e dezassete mil e quinhentos escudos) S/IVA. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 - **PROPOSTA Nº 949/99 - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTES À OBRA "REABILITAÇÃO DO 3º PISO DO EDIFÍCIO DA AVENIDA DOS PESCADORES" PROCESSO F - 32/98** - No sentido de homogeneizar o revestimento do tecto do 3º piso do edifício da Avª. dos Pescadores achou-se por bem alargar a intervenção aos locais achados convenientes. Devido à instalação de uma calha para passagem de cabos diversos foi também necessário proceder ao arranjo da zona do rodapé, o que originou o tapamento de alguns buracos. Assim, dado que, estão reunidas as condições previstas na alínea a) do ponto 1 e no ponto 2, ambos, do artigo 26º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 101/95 de 19 de Maio. **Proponho:** A aprovação dos seguintes trabalhos a mais: Execução de tecto falso, incluindo cortiça e pintura do mesmo - 110.700\$00; Tapamento de buracos incluindo todos os materiais e mão de obra - 94.500\$00. Valor dos trabalhos a mais - 205.200\$00 (S/IVA) (Duzentos e cinco mil e duzentos escudos). (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 - **PROPOSTA Nº 950/99 - ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA A EMPREITADA "EXECUÇÃO DE IMPASSE NA RUA DOS TELEFONES E RUA DOS CORREIOS" - PROCESSO F - 1/99**

- **Considerando:** A necessidade de melhoria da qualidade urbana na cidade de Montijo, através da renovação de um espaço que sirva a população no que diz respeito a zonas de estacionamento e arborizadas; Tratar-se de uma zona urbana consolidada; Que a obra se enquadra nas acções do Plano de Actividades para o corrente ano sob o código orçamental 05.01/09.04.01 e Código do Plano 09.01.02.04; Estar o valor base para o concurso estimado em 6.500.000\$00 (seis milhões e quinhentos mil escudos), com exclusão do IVA. **Proponho:** 1 - A abertura de um Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas para a empreitada "Execução de impasse na Rua dos Telefones e Rua dos Correios", nos termos do nº 2 do artº 50º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 101/95, de 19 de Maio. 2 - Que sejam convidadas para apresentarem propostas as seguintes



empresas: - João Cerejo dos Santos; - Britobras, Fornecimento e Obras Públicas, Ld^a.; - Pavia, Pavimentos e Vias, S.A.; - Acoril, Empreiteiros, Ld^a.; - Simplicio & Machado, Ld^a.; Sociedade Industrial de Empreitadas e Construções Valente, Ld^a.; - Sopovico - Sociedade Portuguesa de Vias de Comunicação, Ld^a.; Novárea, Obras Públicas; - António Mateus Catarino & Filho, Ld^a.; Joaquim de Sousa Brito, Ld^a. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----


7 - PROPOSTA Nº 951/99 - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTES À OBRA "CENTRO POLIVALENTE DO ESTEVAL" - PROCESSO FH - 9/97 - Com o objectivo de melhorar as condições de habitabilidade do edifício, e cumprindo os requisitos mínimos de qualidade térmica, decidiu-se executar o isolamento térmico da laje do tecto do 3º piso. Foi também decidido que o elevador monta pratos deverá servir os três pisos do edifício e não apenas 2 como estava previsto inicialmente. Assim, dado que estão reunidas as condições previstas na alínea a) do ponto 1 e no ponto 2, ambos, do artigo 26º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 101/95 de 19 de Maio, **proponho:** A aprovação dos seguintes trabalhos a mais: - Fornecimento de polietileno expandido com 2 cm de espessura sob uma camada de argila expandida 1.050\$00x400=420.000\$00. - Alteração do percurso do elevador monta-pratos de 2 para 3 pisos 348.750\$00. **Valor dos Trabalhos a mais = 768.750\$00** (Setecentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta escudos) (S/IVA). (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

X - ORGÃOS AUTÁRQUICOS

1 - PROPOSTA Nº 952/99 - INDEFERIMENTO DO RECURSO APRESENTADO EM 28 DE AGOSTO DE 1998 POR TERESA MARIA DINIS DA SILVA VASCONCELOS DORES REFERENTE A UM PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES - 1 - Teresa Maria Dinis Vasconcelos Dores veio impugnar o despacho da Presidente da Câmara Municipal do Montijo, de 10 de Agosto de 1998, que revogou o "acto tácito de deferimento que se formou sobre o pedido de licenciamento das alterações apresentado em 20.05.98 no processo A-264/95" determinando à interessada que procedesse "às alterações que se reputam necessárias por forma a compatibilizá-las com o projecto tipo aprovado pela CCRLVT" e indeferido o pedido de emissão de licença de utilização. Com efeito, e na sequência da prolação do já referido despacho de 10.08.98, a interessada apresentou na Câmara Municipal do Montijo, em 28 de Agosto, um "recurso hierárquico necessário com efeito suspensivo", alegando ser o





acto ilegal, por incompetência do seu autor, por preterição de formalidade essencial (a audiência prévia da interessada) e por erro nos pressupostos de facto e de direito, pelo que requereu a revogação do acto impugnado e a consequente emissão da "licença de utilização a que se refere o Proc. Administrativo nº A-264/95." Não tendo havido, até ao momento, decisão sobre o referido recurso, veio entretanto a interessada alegar, por requerimento de 19.01.99 o deferimento tácito do recurso administrativo interposto, ex vi do disposto no nº 2 do artº 61º do Decreto-Lei nº 445/91 de 20 de Novembro. 2 - O despacho impugnado, isto é, o acto da autoria da Presidente da Câmara Municipal do Montijo de 10.08.98, foi praticado no exercício de competências delegadas pela Câmara Municipal, sendo, consequentemente, definitivo e, portanto contenciosamente recorrível. Ora a interessada deixou expirar o prazo que a ordem jurídica lhe garante para sindicatar contenciosamente tal acto (que é, conforme é sabido, de dois meses a contar da data da respectiva notificação - cfr. artº 28º/1/a) da Lei de Processo nos Tribunais Administrativos, aprovada pelo Decreto-Lei nº 267/85, de 16 de Julho). É certo que, a par do direito ao respectivo recurso contencioso, a lei assegura à interessada a possibilidade de, pela via administrativa, tentar lograr obter a modificação ou revogação do acto com cujo conteúdo se não conforma. E isto porque, tratando-se de acto praticado no uso de competências delegadas, lhe é assegurado o direito a dele interpor recurso hierárquico impróprio, nos termos do disposto no nº 6 do artº 52º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho (v. ainda o artº 176º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro). 3 - Refira-se, desde já, que o acto na parte em que toma posição sobre o pedido de emissão da licença de utilização, não comporta sequer qualquer recurso administrativo para a Câmara Municipal, dado que o já citado nº 6 do artº 52º só é aplicável aos actos praticados no uso de competências delegadas, o que significa, na situação em apreço, que só pode ser admitido recurso do segmento do acto referente ao pedido de aprovação do projecto de alterações. Ora tal recurso já não tem cabimento na hipótese de a Presidente da Câmara actuar no exercício de competências próprias, como é manifestamente o caso em matéria de emissão de licenças de utilização (cfr. artº 53º/2/j) do já citado Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho e artº 2º/b) do Decreto-Lei nº 445/91, de 20 de Novembro). O que constitui, por si só, razão necessária para que o recurso interposto, na parte concernente ao pedido de outorga da licença de utilização, deva ser rejeitado, por ter por objecto matéria alheia às competências camarárias (cfr. artº 173º,



aplicável ex vi do disposto no já citado artº 176º, ambos do C.P.A.). 4 - Invo-
ca a interessada, no que concerne ao recurso que apresentou em 28.08.98 (e
que erradamente qualificou como recurso hierárquico necessário), que face
ao disposto no artº 61º/2 do Decreto-Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, re-
visto pelo Decreto-Lei nº 250/94, de 15 de Outubro, teria ocorrido o respec-
tivo deferimento tácito, daí retirando a conclusão de que teria ocorrido o
deferimento (tácito) da pretensão que formulou no sentido de ser revogado o
acto revogatório de 10 de Agosto de 1998. Sucede, todavia, que o entendi-
mento que alega não parece dever merecer provimento. É que a interessada
escamoteia que as obras a que o projecto de alterações que submeteu a
apreciação camarária se reporta, estavam de facto realizadas à data da
apresentação do referido projecto de alterações, como o processo adminis-
trativo bem elucida, pelo que tal pedido configura um pedido de legalização
a posteriori de obras ilegalmente efectuadas (cfr. artº 167º do RGEU, aprova-
do pelo Decreto-Lei nº 38.382, de 7 de Janeiro de 1951). Ora em matéria de
legalização a posteriori de obras realizadas sem a adequada autorização
administrativa, constitui orientação jurisprudencial pacífica que não há lu-
gar ao deferimento tácito, razão que, por si só, prejudica o entendimento que
a interessada vem sustentando no procedimento (cfr., a título de mero exem-
plo, a sentença do Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa de
16.04.97, proferida no processo nº 544/96). Nestes termos, **propõe-se** que a
Câmara Municipal, nos termos do disposto no nº 6 do artº 52º do Decreto-
Lei nº 100/84, de 29 de Março, com a nova redacção que lhe foi dada pela
Lei nº 18/91, de 12 de Junho, **indefira** o recurso apresentado em 28 de Ago-
sto de 1998 por Teresa Maria Dinis da Silva Vasconcelos Dorés, confirman-
do, pelas razões nele expostas, o indeferimento do pedido de legalização das
alterações introduzidas pela requerente e que visou legalizar com base no
projecto apresentado em 20.05.98. (Proposta subscrita pela Senhora Presi-
dente).-----

Deliberação: Aprovada por quatro votos do **Partido Socialista** e duas
abstenções da **Coligação Democrática Unitária**, tendo apresentado **declara-
ção de voto** cujo teor a seguir se transcreve: "Manifestamos estranheza pelo
facto de ter sido interposto um recurso hierárquico para esta Câmara, em
28.08.98, e só agora é que o assunto tenha sido submetido ao Órgão, em
contradição com o que dispõe o Código de Procedimento Administrativo, o
qual fixa um prazo de 30 dias, para se pronunciar sobre o assunto. Por outro
lado, a falta de resposta da Câmara, dentro do prazo fixado pelo Código do
Procedimento Administrativo, vale como deferimento tácito. A intransigência
manifestada pela Srª Presidente da Câmara relativamente ao tratamento



desta questão, revela-se como uma atitude incompreensível e injusta em relação à munícipe Teresa Maria Dinis Vasconcelos Dorés, não tendo o mesmo procedimento no que se refere à proposta nº 934/99, cujo estabelecimento sem licença, já se encontra aberto há algum tempo. Do nosso ponto de vista, o excesso de rigor que manifesta em relação à munícipe em causa, contrasta sobre maneira com o lascivo noutras situações, razão pela qual a CDU entende abster-se na votação desta proposta.”-----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo. E não havendo mais nada a tratar foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram duas horas e quinze minutos do dia seguinte da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, José Ailócio M. da Cunha Director do Departamento Administrativo e Financeiro a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes

Dr.ª. Maria Amélia Antunes